SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando a Contratação SISLOG nº**119854**, vinculada ao Processo nº 202600005014625, visando a Aquisição de 05 (cinco) drones de alta capacidade técnica, do tipo aeronave remotamente pilotada, novos e sem uso, com fornecimento em parcela única, destinados ao apoio às atividades de fiscalização tributária, inspeção técnica de obras e produção audiovisual institucional da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, a ser realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, no valor total estimado de R$ 76.434,85 (setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Considerando a necessidade de atender às exigências estabelecidas pelo Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho de 2021, que regulamenta a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, atribuindo aos Secretários de Estado a competência para autorizar a celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, bem como seus aditivos;

Considerando ainda o disposto no inciso XII do art. 7º do Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023, que versa sobre a necessidade de autorização do ordenador de despesas findando a Etapa Preparatória da Contratação;

Ante as manifestações contidas nos autos, TR - Termo de Referência , PDF - Programação de Desembolso Financeiro, DAOF - Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, **AUTORIZO**, nos termos da legislação vigente, a presente contratação e determino o prosseguimento dos demais trâmites regimentais necessários.

RENATA LACERDA NOLETO

Ordenador de Despesas

Versão do Doc. Padrão